



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1448 DE 18 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1450 DE 18 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1451 DE 19 DE MAIO DE 2023 - CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL - GTI PARA A IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1452 DE 19 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 43 DE 18 DE MAIO DE 2023 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048-23PE-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MALETA DE TESTE PARA EQUIPAMENTOS DE RAIOS X PADRÃO ASTM F792-08. A SER UTILIZADA NO AEROPORTO MUNICIPAL DE GUANAMBI -BA.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA, ABRANGENDO ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PERSONALIZADOS E PORTA FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-23SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037-23PE-PMG - CANO PVC

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046-23DP-PMG
- CONTRATO 006-23DP-FMAS - DISPENSA 046- 23DP-PMG AQUISIÇÃO DE UNIFORMES CADASTRO ÚNICO - LAZARO FERREIRA
- CONTRATO 007-23DP-FMAS - DISPENSA 046- 23DP-PMG AQUISIÇÃO DE UNIFORMES CADASTRO ÚNICO - RISK RABISKE

- CONTRATO 008-23DP-FMAS - DISPENSA 046- 23DP-PMG AQUISIÇÃO DE UNIFORMES CADASTRO ÚNICO- MARTINS COMERCIO
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA Nº 017-23DP-FMS CONTRATO Nº 017-23DP-FMS - ROGERIO DOS SANTOS LIMA
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017-23DP-FMS

INEXIGIBILIDADE

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº. 002-23IN-FMS
- CONTRATO Nº. 002-23IN-FMS - CLÍNICA TERAPÊUTICA AMIGOS DO RESGATE LTDA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº. 003-23IN-FMS
- CONTRATO Nº. 003-23IN-FMS - CLÍNICA TERAPÊUTICA AMIGOS DO RESGATE LTDA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº. 004-23IN-FMS
- CONTRATO Nº. 004-23IN-FMS - CLÍNICA TERAPÊUTICA AMIGOS DO RESGATE LTDA

ATAS

- 2º ATA DE AMOSTRA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-23PE-PMG OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS ÀS AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI-BA.
- ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS ITENS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA."

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - EDNÉIA RIBEIRO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARIA ISABEL DE ARAÚJO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ROSEMARY PIMENTEL DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1448 DE 18 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. ETELVINA DE QUEIROZ SANTOS**, matrícula nº 400479, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de pedagoga.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de maio de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1450 DE 18 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a **Sra. SHWENNY KAROLINY SILVA SOUZA**, para o cargo de provimento em comissão de Divisão de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de maio de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1451 DE 19 DE MAIO DE 2023

“Constitui Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI para a implantação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata de licitações e contratos administrativos no âmbito municipal, visando a elaborar de estudos técnicos e jurídicos, além de promover debates e discussões voltados à implantação das disposições contidas na referida nova Lei de Licitações.

DECRETA

Art. 1º. Fica constituído Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI para implantação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata de licitações e contratos administrativos.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto de, no mínimo, um representante de cada órgão:

- I. Secretaria Municipal de Administração;
- II. Secretaria Municipal da Fazenda;
- III. Secretaria Municipal de Saúde;
- IV. Secretaria Municipal de Educação;
- V. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI. Secretaria Municipal de Planejamento;
- VII. Secretaria Municipal de Governo;
- VIII. Superintendência de Convênios e Contratos;
- IX. Assessoria Jurídica;
- X. Controladoria.

§1º. O grupo de trabalho de que trata o caput e incisos deste artigo será composto pelos seguintes servidores, responsáveis pela elaboração de estudos técnicos e jurídicos, bem como a viabilização de debates e discussões voltados à implantação das disposições contidas na referida nova Lei de Licitações:

I. Secretaria Municipal de Administração:

Werbert Eugner Dos Santos Alves;

Eduardo Gomes Silva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

II. Secretaria Municipal da Fazenda:

William Cerqueira Dias;
Natalia Candida Dos Santos Ferreira.

III. Secretaria Municipal de Saúde:

Sidelsino Marinho De Souza;
Patricia Fernandes Flores.

IV. Secretaria Municipal de Educação:

Marco Antônio De Azevedo Gomes;
Tamires Alves De Almeida.

V. Secretaria Municipal de Assistência Social:

Ilma Silva Teixeira Barbosa.

VI. Secretaria Municipal de Planejamento:

Isadora Alves Barbosa.

VII. Secretaria Municipal de Governo:

Henrique Pestalozzi Lima Chagas;
Marcone Fernandes Araújo.

VIII. Superintendência de Convênios e Contratos:

Rozineide Magalhaes De Oliveira Donato;
Victor Regis Bricidio Da Silva.

IX. Assessoria Jurídica:

Gustavo Igor Silva Montalvão;
Nilson Nilo Rodrigues Pereira.

X. Controladoria:

Gustavo Marques Fernandes;
Elisangela Alves Teixeira Martins.

§ 2º. O Coordenador do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI de que trata este Decreto poderá eventualmente convidar a participar das reuniões designadas representantes de órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal, assim como de entidades privadas e de organizações não governamentais, em decorrência da matéria constante da pauta da reunião.

§ 3º. As funções exercidas pelos membros do Grupo de Trabalho constituído por este decreto não serão remuneradas a qualquer título, sendo, no entanto, consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. Ao Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º deste Decreto compete:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- I. Elaborar estudos técnicos e jurídicos, promover debates e discussões voltados à implantação das disposições da nova Lei de Licitações, bem como à implantação e à adoção dos procedimentos licitatórios e de contratação nela previstos, em suas diversas modalidades;
- II. Acompanhar a evolução da matéria relativa à aplicabilidade da norma, segundo a doutrina especializada e a jurisprudência relativa às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
- III. Promover a articulação com os órgãos responsáveis pelas contratações no Município de Guanambi, com vista à devida orientação sobre os procedimentos a serem adotados;
- IV. Elaborar propostas e projetos visando à aplicação dos procedimentos legais e recomendar às autoridades competentes a adoção das providências necessárias a tal fim;
- V. Elaborar minutas de atos normativos, inclusive propostas voltadas à adequação da legislação municipal, visando à aplicação das normas da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VI. Elaborar estudos necessários à padronização dos procedimentos, editais e contratos, nos casos cabíveis.

§ 1º. As atividades do Grupo de Trabalho serão consideradas encerradas após a entrega das ações constantes do art. 3º deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 971 de 28 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 19 de maio de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1452 DE 19 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação de servidor público da Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, o **Sr. JOSÉ CARLOS LELIS COSTA**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 19 de maio de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 43 DE 18 DE MAIO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1521 de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1.213 de 28 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA		
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	15.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	15.000,00	0,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00
48 - FUNDEB		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	35.000,00
3.1.90.94.00 / 1540 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	35.000,00	0,00
Total por Ação:	35.000,00	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00	35.000,00
Total Geral:	60.000,00	60.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 18 de maio de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003040

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048-23PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do Decreto Nº 841 de 12 de abril de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048-23PE-PMG** em **01/06/2023 às 09h**, no site www.licitacoes-e.com.br. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MALETA DE TESTE PARA EQUIPAMENTOS DE RAIOS X PADRÃO ASTM F792-08. A SER UTILIZADA NO AEROPORTO MUNICIPAL DE GUANAMBI -BA”**. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o **nº 999248** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, Telefones WhatsApp: (77) 9-9847-1392; (77) 9-9976-2035, e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – 17/05/2023 - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 049-23PE-PMG

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designado através do DECRETO N° 1360 DE 27 DE MARÇO DE 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 049-23PE-PMG em **01/06/2023 às 09h00min**, no site www.licitacoes-e.com.br. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA, ABRANGENDO ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO.** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o n° **1002161** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (77) 9 9816-3363, e-mail: educacaolicitacoesgbi@gmail.com - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Duflío da Silva Lima – 17/05/2023 - Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-23SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043-23PE-PMG**

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr.^a **EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO**, RG nº 1113067365 SSP/BA e CPF nº 001.396.085-75, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043-23PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PERSONALIZADOS E PORTA FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI.”

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **DKS DE ABREU LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.748.372/0001-27, estabelecida na Rua Justiniano Gonçalves, nº 265, Bairro Cinelex, cidade de Serrolândia, estado da Bahia, CEP 44.710-000, detentora do endereço eletrônico dksuniversoescolar.licitacao@gmail.com, telefone (74) 98107-6611, através de sua Representante Legal, o Sr.(a) Deise Kellen Rios de Abreu, portador(a) da cédula de identidade nº 11.240.292-57 SSP-BA, e CPF: 051.934.705-64.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA TAMANHO G. Característica: Medindo : (l-a-e) 400 mm x290 mm x100mm mochila em material resistente nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), contendo um bolso principal com fechamento em zíper nº 06</p>	KIT	600	<p>Mochila: Claudio Gonçalves</p> <p>Estojo: Claudio Gonçalves</p> <p>Cadernos: Nova Cadernos</p> <p>Lápis Grafite: Serelepe</p> <p>Borracha:</p>	R\$ 123,50	R\$ 74.100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12**

	<p>medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa mínima de GRAMATURA x = 176,11 g/m² gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) , com 2 cursor do tipo niquelado nº 6, bolso sobreposto na parte inferior frontal da bolsa med 260x210x0,32 mm com costura reforçada tipo reta com arte a ser fornecida pelo município em resistente nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com cetim, com fechamento e zíper nº 06 medindo 26 cm,1 cursor niquelado com pintura da logo em sublimação, contendo uma alça 0,30 med: 0,15 cm de mão, em fita 100% poliéster e duas alças de ombro med 0,38x0,07 cm, em material nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço),com acabamento em fita cbr 0,25 med: 0,80 cm em cada alça reforçada em 100% poliéster com cor a ser determinada pelo município, alças de ombro presas na parte superior da mochila em costura reta reforçada, contendo em cada alça de ombro um regulador tipo castelinho plástico reforçado tamanho 0,30 com trava para que seja feito o ajuste de acordo com a necessidade de cada aluno esse ajuste será feito com alça 0,30 cbr</p>			<p>Leonora Caneta: Bic</p>		
--	---	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

<p>med: 0,37cm cada uma, que fica presa em suporte, no material mescla sintético med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de $x = 435,07 \text{ g/m}^2$ e $cv = 3,38\%$ nas costas da mochila, contendo um bolso externo na lateral em tela comum reforçada para suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso para que não rasgue com facilidade, mochila com acabamento em vivo seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com GRAMATURA MINIMA DE $X = 1707,20 \text{ gm}$ CV 2,41% ESPESSURA DE 1,04 mm CV 1,46 % para que haja uma resistência e durabilidade da mochila, sublimação no corpo com logomarca solicitada.</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTOJO PERSONALIZADO. Característica: Em formato retangular: medidas, 22x08x06, em material nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de $x = 405,90 \text{ g/m}$ e $Cv = 1,21 \%$ baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de $x = 154,07 \text{ cm}$ e $cv = 0,10\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) aplicado no cetim, acabamento interno na costura. Fechamento em zíper nº 06 med: 22 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591; 2008 com análise quantitativa mínima de GRAMATURA $x = 176,11 \text{ g/m}^2 \text{ gm}$ CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) com pingente tipo niquelado, sublimação no corpo com logomarca solicitada. • CADERNOS PERSONALIZADO. Característica: Universitários de 12 matérias personalizados – capa dura, 240 folhas, formato 200 mm x 275 mm, Capa/contracapa: papelão 780 g/m². Revestido por papel couchê 130 g/m², 					
---	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12**

	<p>folhas internas de papel offset 56 g/m2. Espiral de arame revestido em pvc. Produto Certificado FSC, certificação da ABNT e informações de especificações (quantidade de folhas, gramatura e medidas), sublimação no corpo com logomarca solicitada.</p> <ul style="list-style-type: none"> • LÁPIS GRAFITE Característica: Preto n.2, ponta feita e resistente, comprimento mínimo 17 cm., produzido com madeira reflorestada ou certificada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do Grafite. Composição básica: material cerâmico, grafite e madeira. O produto deverá apresentar certificação do INMETRO na embalagem. • BORRACHA ESCOLAR. Característica: Macia, tipo ponteira. Composição: borracha natural, carga mineral, pigmento e óleo. Apresentar certificação do INMETRO. • CANETA ESFEROGRÁFICA. Característica: Escrita média, tinta na cor azul, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 150 mm, gravado no corpo a marca do fabricante e furo lateral, bico em metal, tampa removível com haste para fixação em bolso. Certificação do INMETRO 					
02	<ul style="list-style-type: none"> • BOLSA PORTA FARDAMENTO PERSONALIZADO. Característica: Em material externo dos dois lados resistente nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) med: 40 cm x 28 em com revestimento em cetim para que seja feita a sublimação, com divisão interna em cristal com reforço em material Atacama uli 100% poliéster com Gramatura 187,38 	UN	700	Claudio Gonçalves	R\$ 41,20	R\$ 28.840,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12**

g/m2 metodologia nbr 10591/08, Ligamento em tecido planos Tecido maquetado nbr12996/93 e nbr 12546/17, espessura em tecido atacama 0,28mm x 2,57% nbr 13371/05 com densidade de fios 42,5 fios/cm e 20,6 fios/cm nbr 10588/15 permitida a variação +/- 5%, med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de x = 435,07 g/m2 e cv = 3,38% apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço, contendo também nas duas partes inferior zíper med 28 cm, na parte superior uma alça de mão em fita cbr 0,30 med: 0,35 cm, sublimação no corpo com logomarca solicitada.				
VALOR TOTAL				R\$ 102.940,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 043-23PE-PMG.
- 2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 043-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 043-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.
- 2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 19/05/2023 e término em 19/05/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 043-23PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12**

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.
- 4.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;
- 4.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.
 - 4.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.
- 4.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.
- 4.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 4.1. será contado da data de entrega da referida correção.
- 4.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. O prazo para entrega dos produtos efetivamente adquiridos deverá ser de 20 (vinte) dias úteis após recebimento da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao fornecedor contratado que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.
- 5.2. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
 - 5.2.1. **A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**
- 5.3. O recebimento será feito em duas etapas:
 - 5.3.1. Recebimento provisório:
 - 5.3.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12**

fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

5.3.2. Recebimento definitivo:

5.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

5.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

5.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 48(quarenta e oito) horas.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

6.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

6.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

6.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

6.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.

6.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA-OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

7.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

7.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

7.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

- 7.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- 7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 7.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.
- 7.8. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal da FORNECEDORA devidamente atestada pelo funcionário responsável, nas condições e prazos estabelecidos no contrato e após recebimento definitivo do objeto.
- 7.9. Notificar a FORNECEDORA, por escrito, toda e qualquer irregularidade relacionada com as obrigações contratuais, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias, para solução do problema;

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

- 8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
- 8.3. Advertência por escrito;
 - 8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato/Ata de Registro de Preços, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - 8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;
 - 8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12**

- 8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.
- 8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.
- 8.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

9. CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 043-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- 10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.
- 10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 19 de maio de 2023.

EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

DKS DE ABREU LTDA
CNPJ/MF N.º 48.748.372/0001-27

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 –
 CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052-23SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037-23PE-PMG

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46.388-591 SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037-23PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de tubos PVCs - BARRA (6 MTS) destinados as comunidades rurais assistidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

PRESTADORA:

1.2.1. **HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS DE POÇOS TUBULARES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.360.577/0001-40, estabelecida na Av. Senador Nilo Coelho, nº 198, Centro, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico: hidrobombasloja@gmail.com, telefone fixo (77) 3451-9984, 77 através do sócio administrador, o Sr. Jacques Alan Martins de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 06.531.952-49 SSP-BA e CPF nº 675.130.185-53.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE ÚNICO			
DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Tubo PVC JS DN 32mm; DE 40mm; na cor marrom	10.000	R\$ 12,52	R\$ 165.200,00
Tubo PVC PBA JEI Classe 12 DN 50 de 60mm; na cor marrom	15.000	R\$ 44,64	R\$ 669.600,00
Tubo PVC PBA JEI Classe 12 DN 75 de 85mm; na cor marrom	10.000	R\$ 101,09	R\$ 1.010.900,00
Tubo PVC JS DN 20mm; DE 25mm; na cor marrom	5.000	R\$ 7,68	R\$ 38.400,00
Tubo PVC JS DN 25mm; DE 32mm; na cor marrom	2.000	R\$ 9,44	R\$ 18.880,00
VALOR TOTAL R\$ 1.902.980,00. (um milhão novecentos e dois mil novecentos e oitenta reais).			

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO HORÁRIO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Os pedidos da prestação dos serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretarias Municipais e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. A prestação dos serviços efetivamente contratados deverá ser efetuada respeitando os prazos previstos no referido edital após a requisição fornecida pela secretaria municipal no dia e horário determinado pela secretaria, após a expedição da Autorização, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

2.2.1. A prestação do serviço deverá ser efetuada no local indicado, de acordo com a ordem de requisição emitida



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 –
 CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

pela Secretaria Municipal.

2.3. Correrão por conta da PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Constatada divergência entre o(s) serviços (s) prestados(s), especificado na proposta, a PRESTADORA deverá substituí-los de imediato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037-23PE-PMG.

3.2. Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada prestação de serviços, o preço unitário/total a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 18/05/2023 e término em 18/05/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir os serviços relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da prestadora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a PRESTADORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 –
 CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento à prestadora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os serviços deverão ser prestados no local designado na requisição, conforme constante no termo de referência.

6.2. A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.2.1. A responsabilidade pelo recebimento da prestação do serviço ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. No local da prestação de serviços, o servidor designado fará a conferência dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2. Recebimento definitivo:

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do serviços prestados na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição dos serviços, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) serviços(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações de imediato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA

7.1. Promover a prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 –
 CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.
- 7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente a prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 7.7. Manter, durante a prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

- 8.1. Permitir o acesso dos empregados da PRESTADORA às dependências da Secretaria Municipal para que a prestadora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela PRESTADORA.
- 8.3. Comunicar à PRESTADORA qualquer irregularidade no fornecimento.
- 8.4. Impedir que terceiros prestem os serviços forneçam objeto deste Termo.
- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 8.6. Atestar a prestação do serviço, verificando as condições e conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações contratadas, arcando a PRESTADORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

- 9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência por escrito;
- 9.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 9.2.3. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;
- 9.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.
- 9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 –
 CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da PRESTADORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 18 de maio de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA

HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS DE POÇOS TUBULARES LTDA-ME
 CNPJ sob o nº 39.360.577/0001-40
 PRESTADORA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046-23DP-PMG**

A Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi, **CARLA MARIA DOS SANTOS GOMES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a “**Contratação de empresas para aquisição de camisetas, mochilas e protetores solares para os entrevistadores Sociais do Cadastro Único do Município de Guanambi.**” perante a empresas: **LAZARO FERREIRA DA SILVA 83728899534**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 27.381.457/0001-40**, situada à Rua: Niterói, nº830, Bairro Santa Luzia Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, no valor de **R\$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais): (ITEM 01); RISK RABISKE PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 27.381.457/0001-40**, situada à Av. Otávio Mangabeira, Bairro centro, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, no valor de **R\$ 1.962,00 (mil, novecentos e sessenta e dois reais): (ITEM 02); MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.242.435/0001-90, situada à Rua Treze de Maio, 294-B, Bairro centro, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, no valor de **R\$ 2.399,04 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos): (ITEM 03).** **Totalizando o valor de R\$ 5.811,04 (cinco mil, oitocentos e onze reais e quatro centavos)**

Guanambi-Bahia, 19 de maio de 2023.

CARLA MARIA SANTOS GOMES
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA Nº 046-23DP-PMG

CONTRATO Nº 006-23DP-FMAS

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de empresas para aquisição de camisetas, mochilas e protetores solares para os entrevistadores Sociais do Cadastro Único do Município de Guanambi.”
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.006.2.071 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL ELEMENTO: 3.3.90.30.00.1660 MATERIAL DE CONSUMO
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais) sendo que o contratante se compromete a pagar após a prestação dos serviços.
DATA DO CONTRATO	19 de MAIO DE 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE	CARLA MARIA SANTOS GOMES SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELA CONTRATADO	LAZARO FERREIRA DA SILVA 83728899534



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA Nº 046-23DP-PMG

CONTRATO Nº 007-23DP-FMAS

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de empresas para aquisição de camisetas, mochilas e protetores solares para os entrevistadores Sociais do Cadastro Único do Município de Guanambi.”
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.006.2.071 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL ELEMENTO: 3.3.90.30.00.1660 MATERIAL DE CONSUMO
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 1.962,00 (mil, novecentos e sessenta e dois reais) sendo que o contratante se compromete a pagar após a prestação dos serviços.
DATA DO CONTRATO	19 de MAIO DE 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE	CARLA MARIA SANTOS GOMES SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELA CONTRATADO	RISK RABISKE PAPELARIA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA Nº 046-23DP-PMG

CONTRATO Nº 008-23DP-FMAS

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de empresas para aquisição de camisetas, mochilas e protetores solares para os entrevistadores Sociais do Cadastro Único do Município de Guanambi.”
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.006.2.071 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL ELEMENTO: 3.3.90.30.00.1660 MATERIAL DE CONSUMO
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 2.399,04 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos) sendo que o contratante se compromete a pagar após a prestação dos serviços.
DATA DO CONTRATO	19 de MAIO DE 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE	CARLA MARIA SANTOS GOMES SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELA CONTRATADO	MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452 4500



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA Nº 017-23DP-FMS

CONTRATO Nº 017-23DP-FMS

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de pães e bolos destinados a atividades desenvolvidas pela UPA 24 Horas, CAPS AD, CAPS Beija Flor, Hospital Municipal, SAMU dentre outros setores da Secretaria de Saúde.
CRÉDITO DA DESPESA	<p>Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde Secretária: 7 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS</p> <p>Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.306.005.2043 Gestão das Ações De Vigilância Em Saúde Projeto/Atividade: 10.303.005.2044 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 Gestão das Ações da Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2049 Gestão das Ações do Caps Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.302.005.2073 Gestão das Ações do Samu Projeto/Atividade: 10.302.005.2077 Outros Programas do Fundo A Fundo - Atenção Especializada Projeto/Atividade: 10.302.005.6050 Gestão das Ações do Lacen Projeto/Atividade: 10.305.005.6060 Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica Projeto/Atividade: 10.304.005.6070 Gestão das Ações da Vigilância Sanitária Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo</p>
BASE LEGAL	“Fundamento no art. 24, inciso V, da Lei nº. 8.666/93 “É dispensável a licitação: V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas”.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 54.405,00 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais) , sendo que o contratante se compromete a pagar após o fornecimento dos materiais.
DATA DO CONTRATO	19 de maio de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	EDSON LUÍS LÉLIS COSTA - Secretário de Saúde do Município de Guanambi
ASSINA PELA CONTRATADA	ROGERIO DOS SANTOS LIMA - CNPJ nº. 27.776.581/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452 4500



AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017-23DP-FMS

O Secretário de Saúde do Município de Guanambi, **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de empresa para fornecimento de pães e bolos destinados a atividades desenvolvidas pela UPA 24 Horas, CAPS AD, CAPS Beija Flor, Hospital Municipal, SAMU dentre outros setores da Secretaria de Saúde”**, perante a empresa **ROGERIO DOS SANTOS LIMA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **27.776.581/0001-04**, situada à Rua Floriano Peixoto, nº 381 – bairro Vomitamel – Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 54.405,00 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais)**.

Guanambi-Bahia, 19 de maio de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
Secretário de Saúde do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452 4500



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE N.º. 002-23IN-FMS
CONTRATO N.º. 002-23IN-FMS

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação de serviço de internação compulsória/involuntária de pacientes de acordo decisão judicial n.º 8000134-34.2022.8.05.0088.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde Guanambi Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
BASE LEGAL	Fundamento no art. 25, inciso I, da Lei n.º. 8.666/93. “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 19.840,00 (Dezenove mil, oitocentos e quarenta reais) , sendo que o contratante se compromete a pagar após o fornecimento dos materiais/prestação dos serviços.
DATA DO CONTRATO	19 de maio de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	04 (quatro) meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	EDSON LUÍS LÉLIS COSTA – Secretário de Saúde do Município de Guanambi.
ASSINA PELA CONTRATADA	CLÍNICA TERAPÊUTICA AMIGOS DO RESGATE LTDA - CNPJ n.º 32.582.996/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452 4500



AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002-23IN-FMS

O Secretário de Saúde do Município de Guanambi, **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a “**contratação de serviço de internação compulsória/involuntária de pacientes de acordo decisão judicial n.º 8000134-34.2022.8.05.0088**”, perante a empresa, **CLÍNICA TERAPÊUTICA AMIGOS DO RESGATE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **32.582.996/0001-87**, situada à Avenida Governador Nilo Coelho, s/n, Bairro Amambaí – Guanambi-BA – CEP: 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 19.840,00 (Dezenove mil, oitocentos e quarenta reais)**.

Guanambi-Bahia, 19 de maio de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
Secretário de Saúde do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452 4500



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE N.º 003-23IN-FMS
CONTRATO N.º 003-23IN-FMS

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação de serviço de internação compulsória/involuntária de pacientes de acordo decisão judicial n.º 8005033-75.2022.8.05.0088.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde Guanambi Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
BASE LEGAL	Fundamento no art. 25, inciso I, da Lei n.º. 8.666/93. “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 17.840,00 (Dezessete mil, oitocentos e quarenta reais) , sendo que o contratante se compromete a pagar após o fornecimento dos materiais/prestação dos serviços.
DATA DO CONTRATO	19 de maio de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	04 (quatro) meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	EDSON LUÍS LÉLIS COSTA – Secretário de Saúde do Município de Guanambi.
ASSINA PELA CONTRATADA	CLÍNICA TERAPÊUTICA AMIGOS DO RESGATE LTDA - CNPJ n.º 32.582.996/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452 4500



AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003-23IN-FMS

O Secretário de Saúde do Município de Guanambi, **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a “**contratação de serviço de internação compulsória/involuntária de pacientes de acordo decisão judicial n.º 8005033-75.2022.8.05.0088**”, perante a empresa, **CLÍNICA TERAPÊUTICA AMIGOS DO RESGATE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **32.582.996/0001-87**, situada à Avenida Governador Nilo Coelho, s/n, Bairro Amambaí – Guanambi-BA – CEP: 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 17.840,00 (Dezessete mil, oitocentos e quarenta reais)**.

Guanambi-Bahia, 19 de maio de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
Secretário de Saúde do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452 4500



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE N.º 004-23IN-FMS
CONTRATO N.º 004-23IN-FMS

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação de serviço de internação compulsória/involuntária de pacientes de acordo decisão judicial n.º 8001326-65.2023.8.05.0088.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde Guanambi Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
BASE LEGAL	Fundamento no art. 25, inciso I, da Lei n.º. 8.666/93. “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 17.840,00 (Dezessete mil, oitocentos e quarenta reais) , sendo que o contratante se compromete a pagar após o fornecimento dos materiais/prestação dos serviços.
DATA DO CONTRATO	19 de maio de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	04 (quatro) meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	EDSON LUÍS LÉLIS COSTA – Secretário de Saúde do Município de Guanambi.
ASSINA PELA CONTRATADA	CLÍNICA TERAPÊUTICA AMIGOS DO RESGATE LTDA - CNPJ n.º 32.582.996/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452 4500



AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004-23IN-FMS

O Secretário de Saúde do Município de Guanambi, **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a “**contratação de serviço de internação compulsória/involuntária de pacientes de acordo decisão judicial n.º 8001326-65.2023.8.05.0088**”, perante a empresa, **CLÍNICA TERAPÊUTICA AMIGOS DO RESGATE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **32.582.996/0001-87**, situada à Avenida Governador Nilo Coelho, s/n, Bairro Amambaí – Guanambi-BA – CEP: 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 17.840,00 (Dezessete mil, oitocentos e quarenta reais)**.

Guanambi-Bahia, 19 de maio de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
Secretário de Saúde do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: 3452-4600

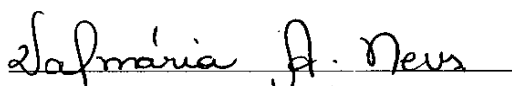
ATA ANÁLISE DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-23PE-PMG

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, a **Comissão de Análise das Amostras nomeada pela portaria nº 013 de 11 de Abril de 2023: Presidente Ilma Silva Teixeira Barbosa, membros Fernanda Alves Teixeira e Valmária Araújo Neves**, para segunda análise das Amostras de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis do **Pregão Eletrônico SRP Nº 024-23PE-PMG** cujo objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis destinados às Ações de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes e demais Setores da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guanambi-BA**. Na fase de análise de amostras do Pregão, verificou a Comissão o comparecimento da empresa: **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA-ME**. A análise obedeceu aos seguintes critérios: sabor, composição, textura, qualidade, aspecto, embalagem, consistência e odor. A empresa Santos Reis Distribuidora Ltda - ME apresentou amostras dos itens 75, 166, 167, 174, 175, 176 e 178 sendo todas aprovadas. A análise das amostras foi executada de maneira tranquila, e a referida Comissão se deu por satisfeita.

Guanambi, 19 de maio de 2023.



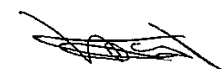
Presidente - Ilma Silva Teixeira Barbosa



Membro - Valmária Araújo Neves



Membro - Fernanda Alves Teixeira



Santos Reis Distribuidora Ltda - ME

CNPJ:23.628.796/0001-27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4300

**ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-23PE-PMG**

Aos 15 dias do mês de maio de 2023, às 10h00 horas na sala da Superintendência de Tecnologia da Informação, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro, Guanambi-BA. Estavam presentes os membros da **Comissão designada pela Portaria Nº 208 de 08 de março de 2023**: Marccone Fernandes Araújo, Philipe Souza Soares, Jonathan Ricardo Silveira Teixeira e Marivaldo José de Souza, nomeados para analisarem **Amostras** referentes ao objeto do **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018-23PE-PMG**, Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS ITENS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.”**. Foram convocadas a enviarem os prospectos e documentos necessários com às especificações técnicas dos objetos para análise da comissão, as seguintes empresas **CLASSIFICADAS**: **AR6 LICITAÇÕES LTDA** - CNPJ nº 43.727.845/0001-96, **VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** – CNPJ nº 09.094.765/0001-02, **AM TECNOLOGIA EIRELI** – CNPJ nº 05.530.300/0001-14, **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP** – CNPJ nº 08.784.976/0002-95, **GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO** – CNPJ nº 34.152.516/0001-73, **V-SERV SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** – CNPJ nº 18.955.648/0001-87, **TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA** - CNPJ nº 30.703.534/0001-45, **HARDLINK INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA** – CNPJ nº 04.958.321/0001-54, **TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ nº 42.491.006/0001-59, **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA** – CNPJ nº 11.855.692/0001-76, **RISK RABISK PAPELARIA LTDA** – CNPJ nº 40.612.251/0001-41, **TIAGO PIZZATTO** – CNPJ nº 37.090.234/0001-87, **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** – CNPJ nº 20.008.831/0001-17, **MICROSENS S.A.** – CNPJ nº 78.126.950/0003-16, **G PARTNER TECNOLOGIA LTDA** – CNPJ nº 18.516.766/0001-99, **TA WEBER ME** – CNPJ nº 26.113.297/0001-95, **DIXAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** – CNPJ nº 11.264.692/0001-00 e **FOX ELETRÔNICA EIRELI** – ME – CNPJ nº 19.721.072/0001-56.

PRODUTOS CLASSIFICADOS NA AMOSTRA			
ITEM	MODELO	MARCA	EMPRESA
01	UBIQUITI AC LITE AP	UBIQUITI	AR6 LICITAÇÕES
02	ADAPTADOR WI-FI USB 1200MB/S. – RALINKRT5370	RALINK	VITÓRIA ELETRO
03	MEMÓRIA 16 GB SERVIDOR HP PROLIANT DL 360 G7	HP	VITÓRIA ELETRO
04	MEMÓRIA 16 GB SERVIDOR HP PROLIANT DL 360 G7	HP	VITÓRIA ELETRO
05	BATERIA NOBREAK 12V 7AH	ELGIN	VITÓRIA ELETRO
06	BATERIA NOBREAKS 12V 17AH. POWERTEK	POWERTEK	VITÓRIA ELETRO
07	BATERIA NOBREAKS 12V 5AH.POWERTEK	POWERTEK	VITÓRIA ELETRO
08	BATERIA PLACA MÃE CR2032	FLEX	VITÓRIA ELETRO
09	CABO DE REDE FURUKAWA SOHOPLUS, CMX, CAT6, 305M, 24AWGX4P	FURUKAWA	VITÓRIA ELETRO
10	CABO DE REDE FURUKAWA SOHOPLUS, CMX, CAT6, 305M	FURUKAWA	VITÓRIA ELETRO
11	CABO USB IMPRESSORA 2M, 2.0 XCELL	XCELL	VITÓRIA ELETRO
12	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA USB – KM2501	HAYOM	VITÓRIA ELETRO
13	CONECTOR RJ-45 CAT 5 MACHO – XC-CRJ45	X-CELL	VITÓRIA ELETRO
14	CONECTOR RJ-45 CAT 6 MACHO BLINDADO	WIN CABOS	VITÓRIA ELETRO
15	CONECTOR RJ45 CAT 5E T568AB FÊMEA LKKC5BC	LINK+	VITÓRIA ELETRO
16	CONECTOR RJ45 CAT 6 – FÊMEA LKKC6BC	LINK+	VITÓRIA ELETRO
17	EMPRESA NÃO APRESENTOU PROSPECTO		
18	DISCO RIGIDO 3TB – MODELO ST3000NM23	SEAGATE	VITÓRIA ELETRO
19	ESTABILIZADOR ARMAZEN ATM LASER 3200VA BIVOLT	ENERMAX	VITÓRIA ELETRO
20	ESTABILIZADOR POWEREST HOME 1000VA BIVOLT	TS SHARA	VITÓRIA ELETRO
21	FILTRO DE LINHA 2P+T 10ª 1,50 METROS 8 TOMDAS	MULTICRAFT	VITÓRIA ELETRO
22	FONTE ATX GPB450S	CT3TECH	VITÓRIA ELETRO
23	ITEM FRACASSADO		
24	GBIC DATACOM LX SM SS13 ETH 1310NM 1,25G	DATACOM	VITÓRIA ELETRO
25	MÓDULO GBIC SRJ-01 RJ45 SFP 10/100/1000	ONTI	VITÓRIA ELETRO
26	HD EXTERNO SEAGATE 4TB – STKM4000400	SEAGATE	VITÓRIA ELETRO
27	HD EXTERNO 1TB USB 3.1 KROSS ELEGANCE	KROSS ELEGANCE	VITÓRIA ELETRO
28	IMPRESSORA BHOTHER HL-L6202DW	BROTHER	SEVENTEC
29	ITEM DESCLASSIFICADO NA AMOSTRA		
30	IMPRESSORA PANTUM BM5100ADW	PANTUM	GABRIELA
31	ITEM DESCLASSIFICADO NA AMOSTRA		
32	IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL BEMATECH MP-4200 TH	BEMATECH	TECHSUS SOLUÇÕES
33	CABO DE FORÇA 1,20M 10A XC-CF-01	X-CELL	VITÓRIA ELETRO

34	LÂMPADA PARA PROJETOR EPSON S17,S18 ELPLP78	PSHP LAMPS	VITÓRIA ELETRO
35	MEMÓRIA KINGSTON DDR3 8GB 1333 MHZ	KINGSTON	VITÓRIA ELETRO
36	MEMÓRIA CRUCIAL BASICS 8GB 2666 MHZ DDR4	CRUCIAL	VITÓRIA ELETRO
37	MEMÓRIA 2GB DDR3 1333 MHZ	SMART	VITÓRIA ELETRO
38	MEMÓRIA DDR3 4GB KVR1333D3N9/4G	KINGSTON	VITÓRIA ELETRO
39	MICROCOMPUTADOR DELL NOVO VOSTRO SMALL DESKTOP 3710: 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I5-12400 (6-CORE, 12-THREAD, CACHE DE 18MB, 2.5GHZ ATÉ 4.4GHZ); WINDOWS 11 PRO, PORTUGUÊS; INTEL® UHD GRAPHICS 730, MEMÓRIA DE 8GB DDR4 (1X8GB) 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 64G (2 SLOTS SLOTS UDIMM); SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 + TECLADO DELL KB216+ MOUSE DELL MS116 + MONITOR 23" DELL P2319H + ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION SPEEDY 500-WATT BIVOLT	DELL	HARDLINK INFORMÁTICA
40	MICROCOMPUTADOR: DESKTOP DELL VOSTRO 3710; 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I3-12100 (4-CORE, 8-THREAD, CACHE DE 12MB, 3.3GHZ ATÉ 4.3GHZ); WINDOWS 11 PRO; INTEL® UHD GRAPHICS 730; MEMÓRIA DE 8GB DDR4 (1X8GB) 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 64G (2 SLOTS UDIMM); COM PLACA DE REDE AX210, WI-FI-6E 2X2 E BLUETOOTH 5.2 COM ANTENA INTERNA; SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 + TECLADO DELL KB216 PRETO, COM FIO, EM PORTUGUÊS + MOUSE DELL MS116 PRETO, COM FIO + MONITOR DELL DE 21.5" SE2222H + ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION SPEEDY 500-WATT BIVOLT	DELL	HARDLINK INFORMÁTICA2
41	MINI RACK 8US X 450MM	INFINITY COMERCIAL	VITÓRIA ELETRO
42	POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO, PROCESSADOR CORE I3-12100T 4.10GHZ, CACHE DE 12MB, SSD512GB, 8GB DDR4, TECLADO, MOUSE, MONITOR DELL E1920H, SUPORTE PARA GABINETE.	POSITIVO, DELL, OXFORD	TGT CONSULTORIA
43	ITEM DESCLASSIFICADO NA AMOSTRA		
44	MOUSE USB GO TECH CMM-128	GO TECH	RISK RABISK
45	ITEM FRACASSADO		
46	NOBREAK POWER VISON NG 3000VA	SMS	VITÓRIA ELETRO
47	NOBREAK SMS NEW STATION 700VA	SMS	VITÓRIA ELETRO
48	NOBREAK SMS STATION II 1200VA	SMS	VITÓRIA ELETRO
49	NOTEBOOK VAIO FE15, PROCESSADOR INTEL CORE I5-1235U, 8GB DE RAM, SSD 256GB,	VAIO	TIAGO PIZZATTO
50	ORGANIZADOR DE CABO 1U RRG1UBC	REDRACK	VITÓRIA ELETRO
51	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX PATCH CORD APC SC 2M	2FLEX	VITÓRIA ELETRO
52	CORDÃO ÓPTICO PATCH CORD LC-UPC/SC-UPC DUPLEX NM 50.0 1,5M	FURUKAWA	VITÓRIA ELETRO
53	PATCH CORD CAT5E 1,5 METROS	CABOS PATCH CORD	VITÓRIA ELETRO
54	PATCH CORD CAT5E 5 METROS	CABOS PATCH CORD	VITÓRIA ELETRO
55	PATCH CORD CAT6 1,5 METROS	CABOS PATCH CORD	VITÓRIA ELETRO

56	PATCH CORD CAT6 5 METROS	CABOS PATCH CORD	VITÓRIA ELETRO
57	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT5E	SOHOPLUS	VITÓRIA ELETRO
58	PENDRIVE 16GB MAXPRINT	MAXPRINT	RISK RABISK
59	PENDRIVE MULTILASER TWIST 2.0 32GB – PD589	MULTILASER	VITÓRIA ELETRO
60	PLACA DE VÍDEO RTX 3060 1-CLICK OC LHR GALAX GEFORCE, 12GB GDDR6, 15 GBPS, RAY TRACING, DLSS – 36NOL7MD1VOC	GALAX	VITÓRIA ELETRO
61	PLACA MÃE BPC-H61M-T INTEL LGA 1155	BRAZIL PC	VITÓRIA ELETRO
62	PLACA MÃE 1150 BPC-H81M-A	BRAZIL PC	VITÓRIA ELETRO
63	FONTE HOT SWAP DATACOM PSU 85 – DM4100/DM4050	DATACOM	VITÓRIA ELETRO
64	MIKROTIK BASEBOX 2 - RB912UAG-2HPND-OUT	MIKROTIK	VIVA DISTRIBUIDORA
65	REGUA 8 TOMADAS FORCE LINE	FORCE LINE	VITÓRIA ELETRO
66	ROTEADOR MIKROTIK RB760IGS	MIKROTIK	VITÓRIA ELETRO
67	ROTEADOR MIKROTIK RB4011IGS+RM	MIKROTIK	VITÓRIA ELETRO
68	WEBCAM FULL HD COM MICROFONE, USB 1080P	MA&BABY	VITÓRIA ELETRO
69	ITEM DESCLASSIFICADO NA AMOSTRA		
70	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO GO TECH CMMK-01	GO TECH	RISK RABISK
71	SMART TV 50" QLED 4K 50Q60A	SAMSUNG	MICROSENS
72	SWTICH TP-LINK TL-SG3428	D-LINK	G PARTNER
73	SWTICH TP-LINK TL-SG3428X	D-LINK	G PARTNER
74	SWITCH D-LINK DGS-1024C	D-LINK	G PARTNER
75	FRENTE FALSA 1U PARA RACK 19 POLEGADS	PIER TELECOM	VITÓRIA ELETRO
76	TECLADO USB PC NEWLINK 310 COM FIO QWERTY PAD ABNT2	NEWLINK	VITÓRIA ELETRO
77	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 2X2	FAST	VITÓRIA ELETRO
78	APARELHO TELEFONICO COM FIO ELGIN TCF 2000	ELGIN	TA WEBER ME
79	TELEFONE SEM FIO TS 3110 INTELBRÁS	INTELBRÁS	DIXAN COMÉRCIO
80	TRANSFORMADOR SLIM PREMIUM FORCE LINE 1500VA BIVOLT	FORCE LINE	VITÓRIA ELETRO
81	WINDOWS SERVER 2019 STANDARD VITALÍCIO	MICROSOFT	VITÓRIA ELETRO
82	KASPERKY SMALL OFFICE	KASPERKY	VITÓRIA ELETRO
83	GRAVADOR PCTEL EVO 4 LINHAS	PCTEL	VITÓRIA ELETRO
84	SSD 240GB CRUCIAL BX500	CRUCIAL	VITÓRIA ELETRO
85	ITEM DESCLASSIFICADO NA AMOSTRA		
86	EMPRESA NÃO APRESENTOU PROSPECTO		
87	LICENÇA MICROSOFT OFFICE 2021 PROFESSIONAL	MICROSOFT	VITÓRIA ELETRO
88	KIT DE ROLETES PARA SCANNERS KODAK I1150		VITÓRIA ELETRO
89	PORCA GAIOLA COM PARAFUSO PARA RACKS		VITÓRIA ELETRO
90	UBIQUITI UNIFI CLOUD KEY G2 PLUS UCK-G2-PLUS I	UBIQUITI	VITÓRIA ELETRO
91	GALAXY TAB A7 LITE SM-T220	SAMSUNG	MICROSENS

92	ITEM DESCLASSIFICADO NA AMOSTRA		
93	ALICATE AMPERÍMETRO MULTIMETRO DIGITAL BRASFORT COM ESTOJO	BRASFORTE	VITÓRIA ELETRO
94	ITEM DESCLASSIFICADO NA AMOSTRA		
95	TRUE RMS DIGITAL MULTIMETER		VITÓRIA ELETRO
96	ALICATE DE CRIMPAR RJ45 XC-AL2	X-CELL	VITÓRIA ELETRO
97	ITEM DESCLASSIFICADO NA AMOSTRA		
98	ALICATE DE PRENSA TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS	VONDER	VITÓRIA ELETRO
99	ITEM DESCLASSIFICADO NA AMOSTRA		
100	ITEM FRACASSADO		
101	ROLO PRESSOR HP M129 M134	HP	VITÓRIA ELETRO
102	ITEM FRACASSADO		
103	BUCHA ORIGINAL OEM M134	HP	VITÓRIA ELETRO
104	GRAXA PARA PELÍCULA DE FUSOR E MECANISMOS	TAPCAMP	VITÓRIA ELETRO
105	ROLETE RETARDO + TRACIONADOS L3150	EPSON	VITÓRIA ELETRO
106	ROLETE RETARDO + TRACIONADOR EPSON L3250		VITÓRIA ELETRO
107	ROLLER EPSON L3110	EPSON	VITÓRIA ELETRO
108	ROLETE RETARDO + TRACIONADOS L3150	EPSON	VITÓRIA ELETRO
109	KIT FUSORA BROTHER MFC-L5902DW	BROTHER	VITÓRIA ELETRO
110	ROLETE SEPARAÇÃO DE PAPEL BROTHER L5902DW		VITÓRIA ELETRO
111	KIT FUSORA BROTHER MFC-L6202DW	BROTHER	VITÓRIA ELETRO
112	KIT ROLETE TRACIONADOR DE PAPEL BROTHER HL-L6202DW		VIVA DISTRIBUIDORA
113	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L4150	EPSON	VITÓRIA ELETRO
114	PLACA LÓGICA EPSON L4150	EPSON	VITÓRIA ELETRO
115	MANGUEIRA DE TINTA EPSON L4150	EPSON	VITÓRIA ELETRO
116	KIT ROLETE TRACIONADOR PAPEL EPSON L4150		VIVA DISTRIBUIDORA
117	KIT BORRACHAS PICKUP E SEPARADOR HP M402	HP	VITÓRIA ELETRO
118	MANGUEIRA EPSON L 3110 L3150 L3250	EPSON	VITÓRIA ELETRO
119	PLACA LÓGICA L3250 ECOTANK	EPSON	VITÓRIA ELETRO
120	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3210 L3250	EPSON	VITÓRIA ELETRO
121	PLACA LÓGICA IMPRESSORA ZEBRA TLP2844	ZEBRA	VITÓRIA ELETRO
122	BUCHA ROLO PRESSÃO HP P1606	HP	VITÓRIA ELETRO
123	ITEM DESCLASSIFICADO NA AMOSTRA		
124	ITEM DESCLASSIFICADO NA AMOSTRA		
125	KIT ROLETES HP P1606	HP	VITÓRIA ELETRO
126	PICKUP ROLLER PUXADOR DE PAPEL HP M1132	HP	VITÓRIA ELETRO
127	SEPARADOR DE PAPEL P2015	HP	VITÓRIA ELETRO
128	SEPARADOR DE PAPEL P2055	HP	VITÓRIA ELETRO
129	ROLO PRESSÃO FUSOR HP M1132	HP	VITÓRIA ELETRO

130	ROLO DE PRESSÃO HP P2015	HP	VITÓRIA ELETRO
131	ROLO PRESSOR HP P2055	HP	VITÓRIA ELETRO
132	PELÍCULA FUSOR HP M1132	HP	VITÓRIA ELETRO
133	PELÍCULA FUSOR HP P2015	HP	VITÓRIA ELETRO
134	KIT FUSOR HP P2055	HP	VITÓRIA ELETRO
135	ITEM DESCLASSIFICADO NA AMOSTRA		
136	KIT FUSOR HP P2055	HP	VITÓRIA ELETRO
137	KIT FUSOR HP P4014	HP	VITÓRIA ELETRO
138	ITEM DESCLASSIFICADO NA AMOSTRA		
139	ITEM DESCLASSIFICADO NA AMOSTRA		
140	KIT ROLETES HP M1132	HP	VITÓRIA ELETRO
141	KIT ROLETES HP P2015	HP	VITÓRIA ELETRO
142	PAR ROLETES SAÍDA FUSOR HP P2055	HP	VITÓRIA ELETRO
143	ITEM DESCLASSIFICADO NA AMOSTRA		
144	ITEM DESCLASSIFICADO NA AMOSTRA		
145	ITEM DESCLASSIFICADO NA AMOSTRA		
146	ITEM FRACASSADO		
147	BUCHA DO ROLO PRESSOR HP M1132	HP	VITÓRIA ELETRO
148	BUCHA DO ROLO PRESSOR HP P2015	HP	VITÓRIA ELETRO
149	BUCHA HP P2055	HP	VITÓRIA ELETRO

EMPRESAS INABILITADAS NOS ITENS:

O **ITEM 29** do edital Impressora, a empresa **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP** – CNPJ nº 08.784.976/0002-95, foi **DESCLASSIFICADA**, devido o modelo apresentado Impressora Brother MFC-L6902DW possuir conexão USB 2.0 e memória padrão de 1GB, enquanto o modelo de referência possui UBS 3.0 e 2 GB de memória padrão.

O **ITEM 31** do edital Impressora, a empresa **V-SERV SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNPJ nº 18.955.648/0001-87**, foi **DESCLASSIFICADA**, devido o modelo apresentado não atender ao as especificações do edital em relação conexão de rede Ethernet 10/100.

O **ITEM 145** do edital Fotocondutor Kyocera 3050, a empresa **V-SERV SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNPJ nº 18.955.648/0001-87**, foi **DESCLASSIFICADA**, devido o modelo apresentado DK3130 não atender as especificações do edital, uma vez que o modelo compatível com o solicitado seria o DK3192.

OS ITENS 92, 94 e 97 do edital, a empresa **VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ nº 09.094.765/0001-02**, não apresentou os prospectos que atenda o edital, sendo **DESCLASSIFICADA** nos itens referidos.

O **ITEM 85** do edital, SSD, a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº 20.008.831/0001-17, foi DESCLASSIFICA**, devido o modelo apresentado SSD HS-SSD-C100/240G não atende as especificações do edital, uma vez que o modelo solicitado seria com capacidade de 480GB.

O **ITEM 99** do edital, localizador e testador de cabos de rede e telefonia RJ45 e RJ11, a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº 20.008.831/0001-17, foi DESCLASSIFICA**, por não apresentar o prospecto do do item.

O **ITEM 123** do edital, Kit Fusor HP LaserJet P0606 (Original), a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº 20.008.831/0001-17, foi DESCLASSIFICA**, devido o modelo apresentado não atender as especificações do edital, por ser um produto compatível e não original.

O **ITEM 124** do edital, Kit Fusor HP LaserJet P1132 (Original), a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº 20.008.831/0001-17, foi DESCLASSIFICA**, devido o modelo apresentado não atender as especificações do edital, por ser um produto compatível e não original.

O **ITEM 135** do edital, Kit Fusor HP LaserJet P2015 (Original), a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº 20.008.831/0001-17, foi DESCLASSIFICA**, devido o modelo apresentado não atender as especificações do edital, por ser um produto compatível e não original.

O **ITEM 138** do edital, Kit Fusor HP LaserJet M600 (Original), a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº 20.008.831/0001-17, foi DESCLASSIFICA**, devido o modelo apresentado não atender as especificações do edital, por ser um produto compatível e não original.

O **ITEM 139** do edital, Kit para rolo de alimentação Scanner HP s2000, a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº 20.008.831/0001-17, foi DESCLASSIFICA**, devido o modelo apresentado não atender as especificações do edital, sendo para Scanner Kodak.

O **ITEM 143** do edital, Kit Roletes Scanner HP s3000, a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº 20.008.831/0001-17, foi DESCLASSIFICA**, devido o modelo apresentado não atender as especificações do edital, sendo para Scanner Kodak.

O **ITEM 144** do edital, HD SSD HH LASERJET SÉRIE 600, a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº 20.008.831/0001-17, foi DESCLASSIFICA**, por não apresentar o prospecto do do item.

O **ITEM 43** do edital, Monitor DELL P2419H usado como referência, a empresa **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA – CNPJ nº 11.855.692/0001-76, foi DESCLASSIFICA**, devido o modelo apresentado Monitor Concórdia H237F, não atender as especificações do edital em conectividade, já que possui apenas conexões HDMI e VGA, enquanto o modelo de referência possui HDMI, VGA, Display Port e portas USB. além de ajuste de posição do visor: altura, pivô (rotação), plataforma giratória e inclinação.

O **ITEM 69** do edital, Scanner, a empresa **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA – CNPJ nº 11.855.692/0001-76**, foi **DESCCLASSIFICA**, devido o modelo apresentado Scanner Canon DR-M160II, não atender as especificações do edital em conectividade/interface, já que possui apenas conexão USB 2.0 e o modelo exigido possui USB, Wi-Fi e ethernet.

ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO:

O **ITEM 45**, foi fracassado, nenhuma empresa atendeu as exigências do edital.

Os **ITENS 23, 100, 102 e 146** foram fracassados, propostas apresentadas pelas empresas estavam acima do valor estimado.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os membros da comissão, Guanambi – BA, 19 de maio de 2023.

Marcone Fernandes Araújo
Presidente

Philippe Souza Soares
Membro

Jonathan Ricardo Silveira Teixeira
Membro

Marivaldo José de Souza
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO FARIAS COTRIM .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	19.05.2023 a 31.05.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	EDNÉIA RIBEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL DR. BENEVAL CASTRO BOA SORTE .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	19.05.2023 a 31.05.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	MARIA ISABEL DE ARAÚJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL SENADOR NILO COELHO E ESCOLA MARIA REGINA FREITAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	19.05.2023 a 31.05.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	ROSEMARY PIMENTEL DA SILVA